



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 7.645, de 04 de maio de 2021.

Nomeia servidor ocupante de cargo efetivo para exercer Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 2.989 de 27/04/2020 que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020, dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 2989, que dispõe sobre a especificação do Cargo de Coordenador Geral do Controle Interno;

**Considerando** Lei Municipal nº. 2.998 de 15/06/2020, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno do Município de Coronel Vivida-PR;

### DECRETA

**Art. 1º. DESTITUI**, o servidor público **LADENIR GIORDANI**, da Função de Coordenador Geral do Controle Interno, do município de Coronel Vivida-PR, a partir 04 (quatro) de maio de 2021.

**Parágrafo único.** Decorrente do disposto no caput deste artigo fica cancelado a Gratificação por Função FG-9, concedida através do Decreto nº 6.839 de 27/05/2021.

**Art. 2º. DESIGNA**, o Servidor Público **OELITON DEOCLIDES**, portador da cédula de RG nº. 8.473.960-0 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-9, de Coordenador Geral do Controle Interno do Município de Coronel Vivida-PR, para o cumprimento das atribuições constantes nas leis e normativas Municipais relativas ao cargo ocupado, a partir de 04 (quatro) de maio de 2021.

§ 1º. A função gratificada perdurará enquanto o funcionário responder pela Coordenação Geral do Controle Interno do Município.

§ 2º. A designação nos termos do caput deste artigo é sem prejuízo as demais atribuições exercidas no órgão de lotação funcional do Governo Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021, 132º da República e 66º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli  
Diretora do Departamento  
de Gestão de Pessoas

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 843**  
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 3º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 009/2021, para provimento em emprego público temporário de Médico 20h, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Médico 20h	Gustavo Schelle	01º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001**  
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Médico 20h, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumir a vaga que é de direito.

**MÉDICO 20H**

NOME DO CANDIDATO	CLASS
Gustavo Schelle	01º lugar

Pato Branco, 06 de maio de 2021.  
Giormara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum  
Portaria 225/2021

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 844**  
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 3º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 009/2021, para provimento de vagas em emprego público temporário de Técnico de Raio X, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Técnico de Raio X	Antonio Carlos Ferreira	01º lugar
	Gisele Nascimento Cunha Marangoni	02º lugar
	Jheisa Dandara Severo	03º lugar
	Celso Sadi Ribeiro	04º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001**  
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Técnico de Raio X, Rua Caramuru nº 271, para assumirem as vagas que é de direito.

**TÉCNICO DE RAO X**

NOME DO CANDIDATO	CLASS
Antonio Carlos Ferreira	01º lugar
Gisele Nascimento Cunha Marangoni	02º lugar
Jheisa Dandara Severo	03º lugar
Celso Sadi Ribeiro	04º lugar

Pato Branco, 06 de maio de 2021.  
Giormara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum  
Portaria 225/2021

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 845**  
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 3º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2021, para provimento em emprego público temporário de Médico 40h, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Médico 40h	Daniella Karina Cogo Thome	01º lugar
	João Paulo Odorizzi	02º lugar
	Israel Lucas Fernandes de Paula e Silva	03º lugar
	Sergio Antonio de Sousa Sirotheau Corbêa	04º lugar
	Jocemara Aparecida Ribeiro	05º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001**  
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Médico 40h, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumirem as vagas que é de direito.

**MÉDICO 40H**

NOME DO CANDIDATO	CLASS
Daniella Karina Cogo Thome	01º lugar
João Paulo Odorizzi	02º lugar
Israel Lucas Fernandes de Paula e Silva	03º lugar
Sergio Antonio de Sousa Sirotheau Corbêa	04º lugar

Pato Branco, 06 de maio de 2021.  
Giormara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum  
Portaria 225/2021

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 846**  
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 010/2021, para provimento em emprego público temporário de Zeladora, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Zeladora	Jianete Quadros Andrade	01º lugar
	Denise Basso	02º lugar
	Waldirene Moroni Bernardi	03º lugar
	Luiza Santos de Matos	04º lugar
	Cassiane Ferreira Farias	05º lugar
	Jenusa da Silva Andrade	06º lugar
	Francielle Aparecida Tiron dos Passos	07º lugar
	Jocemara Aparecida Ribeiro	08º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001**  
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Zeladora - PSS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumirem as vagas que é de direito.

**ZELADORA**

NOME DO CANDIDATO	CLASS
Jianete Quadros Andrade	01º lugar
Denise Basso	02º lugar
Waldirene Moroni Bernardi	03º lugar
Luiza Santos de Matos	04º lugar
Cassiane Ferreira Farias	05º lugar
Jenusa da Silva Andrade	06º lugar
Francielle Aparecida Tiron dos Passos	07º lugar
Jocemara Aparecida Ribeiro	08º lugar

Pato Branco, 06 de maio de 2021.  
Giormara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum  
Portaria 225/2021

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.**

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº 7.644	04/05/2021	Declara vacância de cargo público, por motivo de aposentadoria.
Decreto nº 7.645	04/05/2021	Declara vacância municipal para função de Coordenador Geral do Controle Interno.
Decreto nº 7.646	05/05/2021	Nomeia Diretora Escolar.
Portaria nº 021	04/05/2021	Declara responsabilidade a servidora municipal.
Portaria nº 022	04/05/2021	Transferência servidora de uma de suas atividades.
Portaria nº 023	05/05/2021	Declara servidora para função de coordenadora pedagógica.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariodossudoeste.com.br](http://www.diariodossudoeste.com.br) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 – Contrato de Locação de Imóvel nº 79/2019/GP, oriundo da *Dispensa nº 39/2019, Processo nº 101/2019*, PARTES: Município de Pato Branco e *Irma de Conto Viganó*. OBJETO: que tem por objeto a locação do imóvel urbano – tipo casa de alvenaria com 02 (dois) pavimentos, situada na Rua Silveira Martins, 89 – lote nº 11 da Quadra nº 77 conforme matrícula nº 1554, Registro Geral de Imóveis na Rua Osvaldo Aranha, 697, com 345,00 m² de área total e construída 252,0 m² neste Município de Pato Branco – Paraná, para instalação da sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em atendimento ao Acordo de Cooperação técnica e Financeira nº 07/2017, Celebrado entre o DNIT e o Município de Pato Branco – Paraná, conforme solicitação apresentada no protocolo 432739/2021.ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 06 de maio de 2021 até 06 de maio de 2022. Do Valor: O valor será reajustado em 12,2632%, passando o valor mensal a ser pago é de R\$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais), totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 25.596,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 05 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. *Irma de Conto Viganó* - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 – Empreitada Por Preço Global 194/2020/GP. Tomada de Preços nº 16/2020, Processo nº 203/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Franciane Cavaleiro Pedron. OBJETO: o levantamento dos layouts e elaboração dos projetos de prevenção contra incêndio e pânico nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 432301/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até 29 de maio de 2021 e vigência contratual até 14 de julho de 2021 Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso I, alínea "b", as partes pactuam aditivo no valor de R\$1.255,39 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) assim o Item 01 passou de R\$ 5.021,58 para R\$ 6.276,97, um percentual de aumento de 25%. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 04 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Franciane Cavaleiro Pedron - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 06/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços técnico-operacionais especializados, com eventual fornecimento de peças/materiais, para manutenções preditivas, preventivas, eventuais corretivas e de adequações operacionais, e operação, gerenciamento e implantação de facilitadores e serviços à navegação aérea, da estrutura técnica, organizacional e administrativa subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEA) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco (SBPO) - Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ADJUDICO seus objetos para as empresas, MVS - Incorporações Imobiliárias inscrita no CNPJ nº 10.834.409/0001-67, com o valor total de R\$ 230.600,58 (Duzentos e trinta mil, seiscentos reais e cinquenta e oito centavos), para a empresa Ademar Nunes Veículos inscrita no CNPJ nº 33.604.749/0001-05 com o valor total de R\$ 66.813,08 (Sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e oito centavos). Pato Branco, 06 de Maio de 2021. Robson Cantu - PREFEITO.

**DECRETO Nº 13/2021**  
Externa, por motivo de falecimento da servidora, a pessoa de EUGENIA PDIGURNUJ do cargo de Gestor Público. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.  
DECRETA  
Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de falecimento da servidora, a partir de 27 de abril de 2021, a pessoa de EUGENIA PDIGURNUJ, portadora de RG nº 8.648.716-2, SESSP/RS e CPF nº 010.388.309-66, do cargo de Gestor Público.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2021. RAFAELA MARTINS LOFF - Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 13/2021**  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. DECRETA  
Art. 1º - Fica homologados os Planos de Manejo das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Município de Clevelândia, dos Parques Naturais Municipais: Antônio Sansão Pacheco, Mozart Rocha Loures e Tamirando de Avela e Silva.  
Art. 2º - Fazem parte integrante deste Decreto, os Planos de Manejo, disponíveis para consulta através do site oficial do Município - endereço: [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br).  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE MAIO DE 2021. RAFAELA MARTINS LOFF - Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 7647**, de 05 de maio de 2021. DECRETA: Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariodossudoeste.com.br](http://www.diariodossudoeste.com.br) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

UM  
**SIMPLES**  
GESTO QUE PODE  
**SALVAR UMA VIDA...**

**O HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO CONTA COM SUA FORÇA!**

#todospelavida

HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
HEMEPAR  
CONIMS  
VNZA studio  
DIÁRIO DO SUDESTE



**SUMÁRIO**

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
PORTARIAS.....	01
Licitações.....	02
Concursos.....	02
Outros Atos.....	03

**EXECUTIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº. 7.644 de 04 de maio de 2021.**

Declara a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de funcionária pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida e Lei Complementar nº. 057/2020, Considerando o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº. 056/2020;

Considerando a Declaração preenchida e assinada pela servidora Neuza Castro, declarando situação de aposentadoria, bem como o benefício nº 193.598.618-7 concedido pelo INSS;

Considerando os termos do Ofício nº. 014/2021 que cientificou a servidora que a aposentadoria é causa de vacância e lhe oportunizou contraditório;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado vago 01(um) cargo público de Técnico em Enfermagem, ocupado pela funcionária municipal: Neuza Castro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.146.279-9/PR, por desinvestidura do cargo, por motivo de Aposentadoria, conforme benefício nº 193.598.618-7 do Instituto de Previdência Social – INSS apresentado, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vacância do cargo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

Cod369722

**DECRETO Nº. 7.645, de 04 de maio de 2021.**

Nomeia servidor ocupante de cargo efetivo para exercer Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 2.989 de 27/04/2020 que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020, dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR e,

Considerando a Lei Municipal nº. 2989, que dispõe sobre a especificação do Cargo de Coordenador Geral do Controle Interno;

Considerando Lei Municipal nº. 2.998 de 15/06/2020, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno do Município de Coronel Vivida-PR; - DECRETA

Art. 1º. DESTITUI, o servidor público LADENIR GIORDANI, da Função de Coordenador Geral do Controle Interno, do município de Coronel Vivida-PR, a partir 04 (quatro) de maio de 2021.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo fica cancelado a Gratificação por Função FG-9, concedida através do Decreto nº 6.839 de 27/05/2021.

Art. 2º. DESIGNA, o Servidor Público OELITON DEOCLIDES, portador da cédula de RG nº. 8.473.960-0 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-9, de Coordenador Geral do Controle Interno do Município de Coronel Vivida-PR, para o cumprimento das atribuições constantes nas leis e normativas Municipais relativas ao cargo ocupado, a partir de 04 (quatro) de maio de 2021.

§ 1º. A função gratificada perdurará enquanto o funcionário responder pela Coordenação Geral do Controle Interno do Município.

§ 2º. A designação nos termos do caput deste artigo é sem prejuízo as demais atribuições exercidas no órgão de lotação funcional do Governo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

Cod369735

**DECRETO Nº. 7.646, de 05 de maio de 2021.**

Nomeia Servidoras Municipais para ocupar temporariamente o Cargo em Comissão de Diretora de Unidade Escolar do Município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa). Lei Complementar Municipal nº. 056 de 27/04/2020 (que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei Municipal nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação), Lei Municipal nº. 2991, de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público das Escolas Municipais) e,

Considerando que não foi realizado o processo de escolha de Diretor de Escola até o dia 31 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7º e seguintes da Lei Municipal nº 2.990/2020; Considerando que a organização do certame do processo de escolha para a formação de lista triplíce previsto na Lei Municipal nº 2.990/2020, demanda respeito aos prazos legais; Considerando a imperiosa necessidade de sanar a vacância dos cargos de Diretor de Unidade Escolar do Município, notadamente frente a proximidade do início do ano letivo de 2021;

Considerando a pandemia do Coronavírus ora vivenciada torna ainda mais imprescindível o efusivo trabalho de dirigente em cada Unidade Escolar do Município;

Considerando a necessidade do serviço, bem como atualização de cadastros junto a Secretaria de Educação Estadual, para o ano letivo de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Professora Municipal CLAUDIELE ALTHAUS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, Localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, percebendo o valor estabelecido na Tabela "C" constante no anexo II da Tabela de Vencimentos, da Lei nº 2991/2020, pelo período de 1º (primeiro) de maio de 2021 à 30 (trinta) de junho de 2021.

Art. 2º. DESTITUIR, a Professora Municipal TANIA MARA BELUSSO DE OLIVEIRA MOHR, do Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, Localizado no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2021.

Art. 3º. NOMEAR a Professora Municipal EROMILTA FERRAZ, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, Localizado no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, que opta pela remuneração do(s) seu(s) Cargo(s) de origem, pelo período de 1º (primeiro) de maio de 2021 à 30 (trinta) de junho de 2021.

Art. 4º. DESTITUIR, a Professora Municipal EROMILTA FERRAZ, do Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, Localizado no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2021.

Art. 5º. NOMEAR a Professora Municipal TANIA MARA BELUSSO NICHELLE, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, Localizado no Bairro São José Operário, neste Município, que opta pela remuneração do(s) seu(s) Cargo(s) de origem, pelo período de 1º (primeiro) de maio de 2021 à 30 (trinta) de junho de 2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021. - ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

Cod369734

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 021, de 04 de maio de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º. Designar, para responder pelas Divisões de Fiscalização, Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, a funcionária Rejane Gruntowski Mendes portadora da cédula de identidade RG nº. 3.863.551-4 SSP/PR, a partir de 03 (três) de maio de 2021. - Parágrafo único. A designação constante neste, é sem prejuízo as funções do emprego público exercidas, e não gerando remuneração de espécie alguma.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

Cod369735